

PORTARIA Nº 048/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre retorno, a pedido, de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - REVOGAR, a pedido, a Portaria n. 150, de 02 de maio de 2022, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **48007**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível III, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
19 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 048/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ Dispõe sobre retorno, a pedido, de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - REVOGAR, a pedido, a Portaria n. 150, de 02 de maio de 2022, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **48007**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível III, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

19 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO